

DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

RELATÓRIO ANUAL

I - INTRODUÇÃO

O Decreto nº 70.665, de 2 de junho de 1972, deu ao Departamento de Polícia Federal uma nova estrutura e com isto o antigo Serviço de Censura de Diversões Públicas, então subordinado à Polícia Federal de Segurança, passou a integrar, na categoria de DIVISÃO, os órgãos de DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE do D.P.F.

2. Essa mudança deveu-se ao reconhecimento, por parte da Direção-Geral, da importante missão que a Censura Federal tem a cumprir, envolvendo aspectos de interesse da Segurança Interna do País.

3. Ocorre ponderar, por conseguinte, que a relevância da missão está a exigir que se consiga consolidar as normas censórias vigentes, muitas das quais anteriores ao advento da televisão no Brasil, porquanto obsoletas e de modo geral dispersas, quando não conflitantes.

4. Projeto nesse sentido acha-se pronto, dependendo apenas de alguns retoques finais para encaminhamento à consideração superior.

5. A necessidade de uma legislação compatível com a atual dinâmica dos meios de comunicação social, determinou a introdução no projeto de inovações que a prática na lida com os problemas censórios estava a reclamar, especialmente

especialmente no que diz respeito ao critério de classificação das telenovelas, para as quais se pretende estabelecer duas categorias distintas: - as consideradas de "tema aberto", sem número determinado de capítulos, sujeitas, portanto, a um tipo de tratamento, e as de "tema fechado", com a quantidade de episódio definida, a ser apreciada de modo diferente.

6. Logo se transforme em lei o projeto apresentado e com a sua regulamentação pronta, a Direção-Geral do DPF cuidará das normas destinadas a fixar detalhes normativos e doutrinários da aplicação da nova legislação, e com isto passará a Divisão de Censura de Diversões Públicas e dispor dos instrumentos legais indispensáveis à melhor eficácia dos serviços que executa.

## II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

7. Os resultados obtidos no ano de 1972 estão expressos a seguir e sintetizam o esforço conjugado de todos os servidores da DCDF para superar alguns obstáculos que por vezes perturbam a eficiente atuação do órgão.

8. Em resumo, são os seguintes os dados das atividades fins deste órgão, desenvolvidas no corrente ano:

### A - FILMES CENSURADOS

a) 70 mm - IM.....	001
b) 35 mm - IM.....	802
c) 35 mm - CM.....	516
d) 16 mm - IM.....	1.290
e) 16 mm - CM.....	3.535
Total.....	6.144

B - PEÇAS DE TEATRO.....1.197

C - RADIONOVELAS - Cap. ....5.984

D - TELENÓVELAS - Cap. ....2.501

E - REVISÃO EM PROCESSOS ARQ. ....	14.086
F - FILMES APREENDIDOS POR INFRA ÇÕES DIVERSAS.....	492
G - DISCOS APREENDIDOS.....	340
H - MULTAS RECOLHIDAS AO B.BRASIL.. .....Cr\$	30.240,00
I - CERTIFICADOS EXPEDIDOS.....	60.914

9. Do total de filmes examinados apenas foram proibidas as exibições de 19 (dezenove) deles, o que representa a média de 0,3% (três décimos por cento) de interdições.

10. De início procurou-se equacionar o problema de emissão de certificados, um dos pontos de estrangulamento do complexo burocrático. Considerando que o número desses documentos ultrapassa, como demonstrado acima, a casa dos SESSENTA MIL, anualmente, e que dividido pelos vinte e cinco dias úteis do mês dá média superior a 200 unidades diárias, nunca seria possível, com o reduzido número de funcionários administrativos, atualizar o serviço, que se acumulava dia a dia, num crescendo assustador.

11. A solução encontrada, com resultados satisfatórios, foi fornecer aos interessados os impressos em branco, para que eles mesmos cuidassem do trabalho mecanográfico, nos moldes adotados por outros setores da Administração Pública, especialmente a Secretaria da Receita Federal e o INPS, que deixam a cargo de seus contribuintes a tarefa do preenchimento dos formulários de Imposto de Renda e de pagamento de contribuição.

12. Com isto cessaram as reclamações por atraso na expedição do indicado documento, que passou a ser entregue imediatamente após a liberação do filme.

### III - PESSOAL

13. Na área de pessoal, a Presidência da República autorizou um aumento de 30 para 50 técnicos de censura, sob o regime de pagamento contra-recibo. O preenchimento dos lugares abertos e de algumas vagas de fiscal de censura levou a aplicação de um teste seletivo, pela Academia Nacional de Polícia, o primeiro realizado com essa finalidade, para as indicadas categorias de servidores.

14. Os técnicos assim admitidos, antes de entrarem em atividade, frequentaram um curso especial de identificação de mensagens justapostas ou subliminares introduzidas em filmes, com fins subversivos.

### IV - MATERIAL TÉCNICO

15. Cuidou-se da instalação do equipamento cinematográfico "TRIUMPHO", para filmes de 70 e 35 milímetros, com reprodução sonora pelos sistemas ótico e magnético, adquirido em 1969 e que continuava na embalagem, com risco de estragar-se pelo desuso.

16. O antigo equipamento, em 35 mm e de reprodução pelo sistema ótico, após submetido a reparos foi instalado no auditório da Academia Nacional de Polícia, para atender, não só à demanda do serviço da DCDF, como também a finalidades didáticas daquela casa de ensino.

17. De igual modo, por falta de condições téc

nicas no Edifício do BNDE, onde funciona a DCDF, está sendo instalado na referida Academia o equipamento de "vídeo-tape", comprado em 1971. Esse equipamento atenderá às necessidades da Censura e se prestará para alimentar um circuito interno de transmissão de imagens, com grande proveito para os alunos que frequentam os cursos ali ministrados.

#### V - PROJETOS

18. Devido ao volume sempre crescente de filmes para televisão, na bitola de 16 mm, em preto-e-branco e colorido, a DCDF espera instalar mais quatro cabines de projeções e para tanto fez pedido do equipamento de que necessita.

19. Está sendo examinada, com o Instituto Nacional de Cinema, uma fórmula de conseguir-se, através de dados que aquela autarquia poderá fornecer, recorrendo aos "borderaux" recebidos de todos os cinemas em funcionamento no território nacional, informações sobre filmes que estejam sendo exibidos com certificados de censura vencidos, já que, por algum tempo ainda, o DPF terá dificuldade de dotar as turmas de fiscalização de pessoal em número suficiente para cobertura das áreas mais distantes.

20. Estuda-se, igualmente, a realização de um convênio com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, para que, nos locais onde não existam órgãos da Polícia Federal em funcionamento, as autoridades estaduais prestem a sua colaboração à fiscalização dos espetáculos de diversões públicas.

Brasília, 15 de dezembro de 1972.

ROGÉRIO NUNES  
Diretor da DCDF